



DECRETO Nº 214/2022

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1307/2022, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00.00	1303	Material de Consumo	100.000,00
07.002.10.302.1001.2037	33.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiros- PJ	200.000,00
			TOTAL	300.000,00

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2014	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	150.000,00
			TOTAL	150.000,00

11- TRANSPORTE

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2018	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	100.000,00
			TOTAL	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	550.000,00
	TOTAL	550.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. (02/08/2022).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal